



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Assistência Social
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3184, de 01 de abril de 2014.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
050	2501.08244.0125.2078	33903000	169	20.000,00	
013	2501.08244.0125.2078	33903200	119	10.000,00	
017	2501.08244.0125.2078	33903200	161	10.000,00	
046	2501.08244.0125.2078	33903200	170	15.000,00	
007	2501.08244.0125.2078	33903099	133		35.000,00
008	2501.08244.0125.2078	33903099	161		20.000,00
TOTAL				55.000,00	55.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.10., da Lei 906 de 09 de dezembro de 2013, da Lei de Orçamentária Anual para 2014.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de abril de 2014.

vandro Bertino Jorge
Prefeito